



## TERMO DE REFERÊNCIA

### Contratação por Dispensa de Licitação

#### 1. DO OBJETO

1.1- Aquisição de tintas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1- A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, prevista no DFD 246,973, 1004, 579, 784, 1002, classe 692.

#### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas das unidades de saúde, assegurando a continuidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva prestados aos respectivos setores.

A ausência do objeto poderá comprometer o regular funcionamento das atividades da unidade, impactando diretamente a prestação dos serviços.

#### 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO ITEM	UNID MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tinta Acrílica Premium Cor: Branco RGB: 255, 255, 255 Lata – 18 litros Acabamento: semi brilho Rendimento: 110m <sup>2</sup>	35791	Unid.	10	428,060	4.280,60
02	Tinta Acrílica Premium Cor: Verde Piscina RGB: 160, 217, 208 Lata – 18 litros Acabamento: semi brilho	41746	Unid.	5	508,31	2.541,55



	Rendimento: 110m <sup>2</sup>					
03	Tinta Acrílica Premium Cor: Branco Barbante RGB: 228, 216, 206 Lata – 18 litros Acabamento: semi brilho Rendimento: 110m <sup>2</sup>	20460	Unid.	20	389,27	7.785,40
04	Tinta Acrílica Premium Cor: Amêndoa suíça RGB: 214, 204, 193 Lata – 18 litros Acabamento: semi brilho Rendimento: 110m <sup>2</sup>	27365	Unid.	24	385,86	9.260,64
05	Tinta Acrílica Premium Cor: Azul del rey RGB: 17, 61, 99 Lata – 18 litros Acabamento: semi brilho Rendimento: 110m <sup>2</sup>	41745	Unid.	20	413,19	8.263,80
06	Esmalte – base água Cor: branco RGB: 253, 255, 248 Lata – 3,6 litros Acabamento: brilhante Rendimento: 67m <sup>2</sup>	43321	Unid.	5	112,83	564,15
07	Esmalte – base água Cor: azul del rey RGB: 17, 61, 99 Lata – 3,6 litros Acabamento: brilhante Rendimento: 67m <sup>2</sup>	27937	Unid.	5	135,22	676,10
08	Esmalte – base água Cor: Palha RGB: 235, 222, 198 Lata – 3,6 litros Acabamento: brilhante Rendimento: 67m <sup>2</sup>		Unid.	5	210,00	1.050,00
09	Massa acrílica Lata – 25kg	1297	Unid.	5	116,00	580,00



	Rendimento: 80m <sup>2</sup>					
10	Fita crepe de mascaramento 24mm x 50m	43337	Unid.	20	4,37	87,40
11	Trincha para pintura Tamanho: 1 polegada	00012	Unid.	10	2,51	25,10
12	Trincha para pintura Tamanho: 1.1/2 polegada	35459	Unid.	10	3,66	36,60
13	Trincha para pintura Tamanho: 2 polegada	01337	Unid.	10	4,22	42,20
14	Trincha para pintura Tamanho: 3 polegada	01304	Unid.	10	8,41	84,10
15	Tinta emborrachada/ borracha líquida/ manta líquida Lata: 20 kg Acabamento: fosco Rendimento: 70m <sup>2</sup>	36163	Unid.	5	364,71	1.823,55

**4.1-** Os materiais/serviços deverão atender às especificações mínimas descritas acima, sendo novos, de boa qualidade e em conformidade com as normas aplicáveis.

**4.2-** O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

## **5. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

**5.1-** O prazo para entrega dos materiais ou execução dos serviços será de até 15 dias, contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento** ou instrumento equivalente.

## **6. LOCAL DE ENTREGA**

**6.1-** Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua Montana, 332 – Jardim Flórida - Jacareí/SP, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:30.**

## **7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**7.1-** O critério de julgamento das propostas será o **(MENOR PREÇO UNITÁRIO)**, desde que atendidas todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1-** O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (Vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

**8.2-** Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) /



AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

**8.3-** As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1-** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

**9.2-** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**9.3-** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

**9.4-** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1-** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**10.2-** Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

## **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1-** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha 239 - Dotação: 02.04.06 | 10.301.0003.2194 | 05 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados



Documento assinado digitalmente  
**gov.br** KATIA REGINA FIRMINO COLEN SANTOS  
Data: 30/03/2026 14:38:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Kátia Regina Firmino Colen Santos**  
**Supervisora de Unidade**  
**Materiais e Próprios da Saúde**